## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PORTARIA Nº 2.379, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Aprova a Norma de Organização ANEEL nº 39 de 25 de setembro de 2012, que dispõe sobre critérios e procedimentos referentes à representação institucional por servidores da Agência e à concessão de apoio institucional ou patrocínio a serem observados no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

## Voto

## Anexo

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 7°, inciso IX e no art. 9°, do Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria n° 349, de 28 de novembro de 1997, do Ministério de Minas e Energia, em conformidade com deliberação da Diretoria e de acordo com o que consta no Processo n° 48500.000663/2010-08, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, a Norma de Organização ANEEL nº 39, de 25 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no Boletim Administrativo Extraordinário de 08.10.2012, p. 19, v. 15, n. 60.